

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1908/2023, DE 11 DE setembro DE 2023.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 053/2023, firmado com a empresa CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.317.508/0001-97; o Contrato Administrativo 054/2023, firmado com a empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660/0001-04; o Contrato Administrativo 055/2023, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97; o Contrato Administrativo 056/2023, firmado com a empresa INMED HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.551.834/0001-07; o Contrato Administrativo 057/2023, firmado com a empresa HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.682.983/0001-82; o Contrato Administrativo 058/2023, firmado com a empresa NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.294.791/0001-21; o Contrato Administrativo 059/2023, firmado com a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74. Processo administrativo eletrônico nº 1420/2023, proveniente da dispensa eletrônica nº 002/2023, referente à **Aquisição de materiais e insumos hospitalares, afim de atender as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi -TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,


Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES** matrícula funcional nº 1179, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1420/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

